

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 166/98

O PREFEITO MUNICIPAL DE  
LARANJEIRAS DO SUL - PR, usando da competência que lhe  
confere o Artigo 69, Item 10, da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE SUSPENDER A PEDIDO, A LICENÇA SEM  
VENCIMENTOS, concedida ao Servidor o Sr. ARMELINDO GROSS,  
RG N.º 3.852.451-8 - PR, Carpinteiro, Nível 07, através da Portaria  
N.º 466/97 de 30.12.1997, conforme o Artigo N.º 106, da Lei Munici-  
pal N.º 66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Muni-  
cipio de Laranjeiras do Sul - PR, a contar de 01 de Julho de 1998.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laran-  
jeiras do Sul-PR, 31 de Julho de 1998.



Lauro Lourenço Ruths  
Prefeito Municipal